

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43**

**NIRE n.º 35300367308**

**Companhia Aberta**

*Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 139ª, 140ª e 141ª Séries da 1ª (Primeira) Emissão da Emissora.*

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, cj. 32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), nos termos do disposto na cláusula 14.2 do Termo de Securitização de Créditos das 139ª, 140ª e 141ª Séries da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA” ou “Emissão”) no qual figura como Emissora, **CONVOCA** os titulares dos CRA a participar de Assembleia Geral dos Titulares de CRA que será realizada, em **Segunda Convocação**, no dia 12 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, cj. 32, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(i)** prorrogação do prazo para constituição e formalização integral da cessão fiduciária das duplicatas que compõem garantia dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA(s)”) emitidos por determinadas Distribuidoras que servem de lastros dos CRA; **(ii)** prorrogação do prazo de vencimento dos CDCAs emitidos por determinadas Distribuidoras, que servem de lastros dos CRA; **(iii)** alteração do critério de elegibilidade descrito no Termo de Securitização a fim de autorizar o recebimento de Duplicatas com vencimento posterior ao descrito nos documentos da operação; **(iv)** prorrogação da Data de Verificação de Performance de determinados CDCAs; **(v)** estritamente com relação ao item “i” acima, renúncia do direito de declarar o vencimento antecipado dos CDCAs, nos casos em que a garantia de cessão fiduciária das duplicatas não for integralmente constituída e formalizada até a data de vencimento dos respectivos CDCAs; e **(vi)** alteração dos documentos que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA, nas instalações do agente fiduciário, a SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, bairro Itaim Bibi, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia, ou na sede da Companhia no momento da referida assembleia.

A proposta da Assembleia ficará à disposição dos Senhores Titulares dos CRAs, nesta data, nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/> clicar em Proposta para Assembleia CRA 139ª, 140ª e 141ª Séries.

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**Cristian de Almeida Fumagalli**

Diretor de Relações com Investidores